



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.067, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES
PARA USO DAS MÁQUINAS DO COMAM,
CONFORME ESPECÍFICA”.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o Parágrafo único do art. 10, da Lei nº 1.764, de 24 de setembro de 2010, autoriza o Poder Executivo a reajustar por Decreto o valor da tarifa destinada a cobrir as despesas de manutenção e conservação dos equipamentos que compõem o Comando Agrícola Mecanizado; e,

Considerando ainda, que o mesmo dispositivo estabelece que a correção dos valores deverá ser feita no mês de janeiro, pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, sendo que a inflação acumulada nos últimos 12 meses (jan. a dez/24) foi de 4,83%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido em 4,83% (quatro inteiros vírgula oitenta e três centésimos por cento) o valor da tarifa destinada a cobrir despesas de manutenção e conservação dos equipamentos que compõem o Comando Agrícola Mecanizado.

Art. 2º - Para efeito de pagamento da cessão será observada a Tabela abaixo:

Tipo / Modelo	Preço por Hora/Máquina
Trator 4 x 4 de até 75 cv.	R\$ 33,29
Trator 4 x 4 de até 120 cv.	R\$ 44,41

Parágrafo único – Os valores poderão ser reajustados anualmente, no mês de janeiro, através do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.879, de 06 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Conchal, em 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

NARA RUBIA B. DA SILVA FISCHER
Diretora do Dep. de Rendas

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Diretor Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria